



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 20.814/2025/CDM

Ref.: Processo n.º 785.262

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2025.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Anotação de Quitação n.º 229/2025, referente à restituição municipal que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 785.262.

Atenciosamente,

ANDRÉA LEÃO PINTO
Coordenadora de Débito e Multa, em exercício

ILMO. SR.
JOSÉ GERALDO DE CASTRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS, NA ÉPOCA
FAZENDA RETIRO, S/N.º, ZONA RURAL
PAINS/MG
CEP: 35.582-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação n.º **229/2025**

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 435 da Resolução TCEMG-24/2023, que anotamos, no Sistema Informatizado de Controle de Multas ou de Restituições ao Erário (SECMULTAS), a quitação no valor de R\$34.899,37 (trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), em 10/09/2024, referente à restituição municipal imposta na decisão da Segunda Câmara de 04/08/2015, publicada no “DOC” de 08/04/2016, nos termos do Acórdão de fls. 61/62v, relativa aos autos de n.º **785.262 – Prestação de Contas Municipal**, da **Câmara Municipal de Pains**, exercício financeiro de 2008, referente à Certidão de Débito n.º 559/2016, emitida em 24/10/2016, às fls. 70, pelo Sr. **José Geraldo de Castro**, CPF: 133.349.056-91, Presidente da Câmara Municipal, na época, conforme comprovação realizada por meio dos documentos juntados às fls. 80 e 81. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 9 do mês de setembro de 2025. E eu, ANDRÉA LEÃO PINTO, TC 01643-5, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em exercício, a subscrevo.